

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

2. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a Casa Lar.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$7.410,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10930	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	939	2.000,00
1501	11143	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	939	5.410,00

Ubiratã – Paraná, 26 de maio de 2022

Claudineia Souza Lozavetti
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 27/05/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

De acordo com a programação financeira	
RECURSOS FINANCEIROS	NÃO

Cristina Estima Zolln
Contadora

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 30/05/2022

Hora: 08:20

[Assinatura]
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 247/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a Casa Lar.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

2.2. 2.2. Solicitamos que o procedimento seja realizado de forma global, pelas seguintes questões: Logística de entrega, padronização da qualidade e funcionamento dos equipamentos e serviço de instalação dos mesmos, pois a empresa contratada deverá ficar responsável pela garantia e manutenção imediata do sistema e equipamentos e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado durante toda a vigência contratual.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 7410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10930	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	939	2.000,00
1501	11143	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	939	5.410,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de: 12 (doze) meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 6.1. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.
6.2. Fiscal do Contrato: Janete Batista Del Cielo.
6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ana Carolina Rinaldi.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42215	1	1	Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo.	1	UN.	600,0000	600,0000
42216	1	2	Caixa de sobrepor – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C	8	UN.	15,0000	120,0000
42217	1	3	Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5	8	UN.	240,0000	1.920,0000
42218	1	4	Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversar utilizações em geral; Material: Plastico / Metal; Peso sem caixa: 10g.	24	UN.	5,0000	120,0000

42219	1	5	DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS	1	UN.	1.200,0000	1.200,0000
42220	1	6	FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.	2	UN.	100,0000	200,0000
42221	1	7	HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB.	1	UN.	1.250,0000	1.250,0000
42222	2	8	Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*	1	UN.	2.000,0000	2.000,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de forma integral.

8.2. A empresa contratada deverá ficar responsável pela manutenção imediata, assim que solicitada, do sistema e equipamentos instalados, durante toda a vigência contratual.

8.3. A empresa contratada deverá ficar responsável pela instalação imediata do aplicativo de monitoramento das câmeras instaladas nos celulares dos responsáveis, assim que solicitada pela fiscal do contrato, durante toda a vigência contratual.

8.4. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para a entrega dos itens e execução do serviço será de 5 (cinco) dias úteis, após o envio da solicitação de compra e ordem de serviço via e-mail.

8.6. A empresa contratada ficará responsável pelo reposicionamento das câmeras já instaladas na entidade e pela troca da fiação e transferência para o local onde ficará o novo DVR (Item 5 – Lote 1).

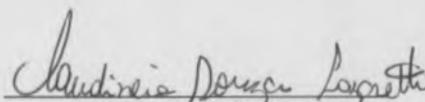
8.7. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens adquiridos de no mínimo 1 (um) ano.

8.8. Local de entrega dos itens e execução do serviço: Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº1150, Centro – Ubiratã/PR.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: à vista, mediante documentação fiscal.

Ubiratã, 26 de Maio de 2022.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

UNIDADE DE ACOLHIMENTO – CAMÉRAS DE SEGURANÇA

A Casa Lar fica situada junto a Rua Mato Grosso nº 1150 - Centro, atende até 10 crianças e/ou adolescentes a que foram aplicadas medidas protetivas. De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, ou seja, ter qualquer de seus direitos ameaçados e/ou violados.

A proposta de trabalho que se apresenta está voltada para as crianças e adolescentes que estão aguardando decisão judicial, seja para retornar ao convívio familiar, ou para ser encaminhadas para adoção quando nos casos de suspensão ou perda do Poder Familiar.

A Casa Lar é uma instituição que visa proporcionar a melhoria da condição de vida das crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçaram e/ou violaram os direitos dos mesmos. Propõe um acolhimento digno e trabalha de acordo com a necessidade de cada caso que se apresenta, seja no campo da Saúde, Educação, Assistência Social e Psíquica.

Diante do exposto, visando a proteção de todas as crianças e adolescentes, há necessidade de colocação de câmeras de segurança, atualmente, estão presentes em praticamente todos os locais, sejam públicos ou privados como instrumentos essenciais de segurança. Ter um investimento em sistema de câmeras de monitoramento tem sido uma alternativa perfeita para as residenciais no sentido de garantir a segurança do patrimônio, principalmente ao considerar o alto índice de violência e da proteção de nossas crianças e adolescentes que se encontram acolhidos. Assim, quando do acontecimento de algum crime e/ou outra situação, o primeiro questionamento que se faz é sobre a existência de tais câmeras. Temos por exemplo que com às câmeras de vigilância tornou-se possível flagrar verdadeiras atrocidades cometidas por babás contra bebês, crianças, viabilizando assim, a consequente punição do agressor.

Entre os principais benefícios ao usuário, destaca-se: Proteção; Maior controle de quem entra ou sai da casa; Maior qualidade para as pessoas residentes do espaço; Monitoramento do fluxo de pessoas no local; Agilidade em emergências; Controle; Facilidade para identificar indivíduos; Afastamento de criminosos e Diminuição de reincidência. Essas são algumas das vantagens da aplicabilidade das câmeras de segurança.

Ana Carolina Rinaldi

Ana Carolina Rinaldi

Técnica Social

Ana Carolina Rinaldi
Assistente Social-CRAS
CRESS PR 7091

000005
b

UBIRATÃ

PREFEITURA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 247/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã, 26 de Maio de 2022

Claudineia Souza Lazaretti



000006
000006
6
MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIATÃ

Ofício nº 0490/2022

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.22.000227-6

Ubiratã, 17 de Maio de 2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante INFÂNCIA E JUVENTUDE da Comarca de UBIATÃ, nos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.22.000227-6, **REQUISITA:**

Que esclareça quais providências estão sendo adotadas para regularizar os problemas verificados na estrutura da Casa Lar de Ubiratã, notadamente quanto às instalações de câmeras no interior do local, visando a segurança dos acolhidos, diante da extrema necessidade de controlar a entrada e a saída de pessoas.

Ainda, para que informe se tem conhecimento sobre o processo de contratação de funcionários para o local, pois, via de regra, apenas uma Cuidadora fica no local, no período noturno.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada, **exclusivamente**, via-email: qual seja: **ubirata.prom@mppr.mp.br**.

Descrição da Apuração: Acompanhar a resolução dos problemas encontrados na Casa Lar de Ubiratã, em especial, os problemas de pessoal, bem como aqueles relacionados à necessidade de aumentar a segurança do local, inclusive com a instalação de câmeras no local.

BERNARDO MARINO CARVALHO

Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor

FELIX TIBURCIO DE ALMEIDA

DD. Presidente do

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paraná, s/n. Centro

CEP: 85.440-000 UBIATÃ - PARANÁ

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
BERNARDO MARINO CARVALHO
CPF/CNPJ:
04950792431

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1260 – Centro – Fone/Fax (44) 3543-1810

85.440-000 – Ubiratã – Paraná - whatsapp (44) 99928-5875

e-mail: ubirata.prom@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000007

6

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÃ

Ofício nº 0489/2022

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.22.000227-6

Ubiratã, 17 de Maio de 2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante INFÂNCIA E JUVENTUDE da Comarca de UBIRATÃ, nos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.22.000227-6, **REQUISITA** – em conjunto com o Ofício n. 0474/2022, expedido nos autos n. MPPR-0150.22.000192-2:

Que esclareça quais são as ações que estão sendo tomadas visando sanar a situação verificada na Casa Lar de Ubiratã, notadamente quanto às instalações de câmeras no local, visando a segurança dos acolhidos, diante da extrema necessidade de controlar a entrada e saída de pessoas.

Por fim, para que informe qual procedimento está sendo adotado para a contratação de funcionários, pois, segundo informações, é notável a insuficiência do número de Cuidadoras no período noturno.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada, **exclusivamente**, via-email: qual seja: **ubirata.prom@mppr.mp.br**.

Descrição da Apuração: Acompanhar a resolução dos problemas encontrados na Casa Lar de Ubiratã, em especial, os problemas de pessoal, bem como aqueles relacionados à necessidade de aumentar a segurança do local, inclusive com a instalação de câmeras no local.

BERNARDO MARINO CARVALHO
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora

CLAUDINÉIA DE SOUZA LAZARETTI

DD. Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBIRATÃ

Rua Paraná, nº 647, Centro

CEP: 85.440-000 UBIRATÃ - PARANÁ

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
BERNARDO MARINO CARVALHO
CPF/CNPJ:
04950792431

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1260 – Centro – Fone/Fax (44) 3543-1810

85.440-000 – Ubiratã – Paraná - whatsapp (44) 99928-5875

e-mail: ubirata.prom@mppr.mp.br



000008
6

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÃ

Ofício nº 0474/2022

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.22.000192-2

Ubiratã, 16 de Maio de 2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante INFÂNCIA E JUVENTUDE da Comarca de UBIRATA, nos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.22.000192-2, **REQUISITA** que informe:

- a) Qual estimativa de tempo para que as câmeras internas sejam instaladas?
- b) No momento atual, quantas cuidadoras estão responsáveis pelas crianças e adolescentes no período noturno; e,
- c) Quais outras medidas foram adotadas para que, fatos com esse, não se repitam no interior da Casa Lar?

Para cumprimento integral da presente REQUISICÃO, confere-se o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada, **exclusivamente**, via-email: qual seja: **ubirata.prom@mppr.mp.br**.

Descrição da Apuração: apreciar o teor da denúncia realizada ao disque 100 - protocolo do atendimento n. 1138753, que narra possível situação de risco, uma vez que adolescente acolhidas na Casa Lar de Ubiratã estariam fugindo do local durante a noite para praticar relações sexuais.

BERNARDO MARINO CARVALHO
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora
CLAUDINÉIA DE SOUZA LAZARETTI
DD. Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBIRATÃ
Rua Paraná, nº 647, Centro
CEP: 85.440-000 UBIRATÃ - PARANÁ


Assinado Digitalmente por:
BERNARDO MARINO CARVALHO
CPF/CNPJ:
04950792431

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Social Compras" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

Data: terça-feira, 31 de maio de 2022 16:48

Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Assunto: Re: CI 247

Boa tarde, sim se fazem necessários essas informações... se puderem podem acrescentar no edital fazendo favor.

Em 31/05/2022 16:03, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

boa tarde Gabriel,

Sobre a licitação do fornecimento de equipamento de vigilância, se faz necessario acrescentar essas informações no edital, na parte de qualificação técnica?

No processo anterior está pedindo por isso que estou pergutando.

A) Registro ou inscrição da Licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade;

B) Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação compatível com a presente licitação, em plena validade;

Divisão de Licitação

--

Secretaria de Assistência Social - Ubiratã/PR

Gabriel Reis Salles

Compras/Licitações

(44) 3543-1369

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Social Compras" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 3 de junho de 2022 10:48
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: Pg. 3 - req. Nº 247.pdf
Assunto: Re: Fw: CI 247
Código compras net: 484263

E segue em anexo a alteração feita na requisição Nº 247.

Em 31/05/2022 16:34, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Preciso que seja enviado o código do comprasnet.

From: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Sent: Tuesday, May 31, 2022 4:03 PM
To: social.compras@ubirata.pr.gov.br
Subject: CI 247

boa tarde Gabriel,
Sobre a licitação do fornecimento de equipamento de vigilância, se faz necessario acrescentar essas informações no edital, na parte de qualificação técnica?
No processo anterior está pedindo por isso que estou pergutando.

- A) Registro ou inscrição da Licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade;
- B) Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação compatível com a presente licitação, em plena validade;

Divisão de Licitação

--
Secretaria de Assistência Social - Ubiratã/PR
Gabriel Reis Salles
Compras/Licitações
(44)3543-1369

42219	1	5	DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS	1	UN.	1.200,0000	1.200,0000
42220	1	6	FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.	2	UN.	100,0000	200,0000
42221	1	7	HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB.	1	UN.	1.250,0000	1.250,0000
42222	2	8	Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*	1	UN.	2.000,0000	2.000,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O objeto será executado de forma integral. ✓
- 8.2. A empresa contratada deverá ficar responsável pela manutenção imediata em até no máximo 30 minutos, assim que solicitada, do sistema e equipamentos instalados, durante toda a vigência contratual. ✓
- 8.3. A empresa contratada deverá ficar responsável pela instalação imediata do aplicativo de monitoramento das câmeras instaladas nos celulares dos responsáveis, assim que solicitada pela fiscal do contrato, durante toda a vigência contratual. ✓
- 8.4. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será 5 (cinco) dias úteis. ✓
- 8.5. O prazo para a entrega dos itens e execução do serviço será de 5 (cinco) dias úteis, após o envio da solicitação de compra e ordem de serviço via e-mail. ✓
- 8.6. A empresa contratada ficará responsável pelo reposicionamento das câmeras já instaladas na entidade e pela troca da fiação e transferência para o local onde ficará o novo DVR (Item 5 – Lote 1). ✓
- 8.7. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens adquiridos de no mínimo 1 (um) ano. ✓
- 8.8. Local de entrega dos itens e execução do serviço: Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº1150, Centro – Ubiratã/PR. ✓

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O Pagamento será efetuado: à vista, mediante documentação fiscal.

Ubiratã, 26 de Maio de 2022.

Claudineia Dora da Silva
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



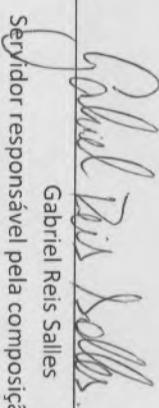
COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALORES			CRITÉRIO	VALOR UNITÁRIO	QTD. X CRITÉRIO
				T.F. LUZ COSTA - ME CNPJ: 09.384.359/0001-84	MR LINK INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.587.016/00001-91	V. EURICO DIAS CNPJ: 13.836.870/0001-47			
1	13	Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conductor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo.	UN.	R\$ 705,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00	Menor valor	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	8	Caixa de sobrepor – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C	UN.	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	Menor valor	R\$ 15,00	R\$ 120,00
3	8	Câmara de TV para sistema de segurança VHD 3120 B GS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sensor 1/4" 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p), Analógico (600TVL); Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 97°; Ângulo de visão vertical 53°; Alcance IR 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs 2; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) / Analógico (CVBS); Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído 265 dB; Sensibilidade 0,05 lux / F2.0 (AGC ON); 0 lux IR on; Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; Day & Night Automático (Ajustável); Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR) Sim; Características Complementares: Controle Automático de Ganho (AGC) ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF; Wide Dynamic Range (DWDR) Ajustável; Balanço de branco Automático / Ajustável; Modo de Imagem Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de Imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD Português / Inglês; Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente 190 mA; Consumo máximo de potência 2,3W; Tensão 12Vdc; Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação); Características Mecânicas: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 59 x 157 x 59 mm; Peso 300g.	UN.	R\$ 300,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00	Menor valor	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
4	24	Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversas utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g.	UN.	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	Menor valor	R\$5,00	R\$ 120,00
5	1	DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica +IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Compressão de vídeo H.265+; Compatível com o Multi-Box®; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; Suporta 1 HD SATA; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc / 2i; Potência 10 W (sem disco rígido); Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa; Dimensões (L x A x P) Compact 1U, 260 x 40 x 220 mm.	UN.	R\$ 1.299,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.237,00	Menor valor	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00

<p> FRONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Freqüência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na freqüência da rede elétrica 47 a 53 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g. </p>									
6	2	UN.	R\$ 160,00	R\$ 100,00	R\$ 160,00	Menor valor	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
7	1	UN.	R\$ 1.580,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.500,00	Menor valor	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	
LOTE 02 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO									
8	1	UN.	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Menor valor	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
TOTAL DO LOTE								R\$ 5.410,00	

Ubiratã, 25 de Maio de 2022


 Gabriel Reis Salles
 Servidor responsável pela composição de valores

000014

UBIRATÃ

PREFEITURA



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: T.F. LUZ COSTA - ME
CNPJ:09.384.359/0001-84
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIA – Nº642 CENTRO
TELEFONE: 4499854 0132
E-MAIL:Thiago_luzcosta@hotmail.com
ITENS

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo.	1	UN	2,35	705,00
2	Caixa de sobrepor – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C; Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH.	8	UN	25,00	200,00
3	Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sensor 1/4" 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p), Analógico (600TVL); Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 97°; Ângulo de visão vertical 53°; Alcance IR 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs 2; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído ≥65 dB; Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR) Sim; Características Complementares: Controle Automático de Ganho (AGC) ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF; Wide Dynamic Range (DWDR) Ajustável; Balanço de branco Automático / Ajustável; Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD Português / Inglês; Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente 190 mA; Consumo máximo de potência 2,3W; Tensão 12Vdc;	8	UN	300,00	2.400,00

F...

	Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação); Características Mecânicas: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 59 x 157 x 59 mm; Peso 300g.				
4	Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversar utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g.	24		5,00	120,00
5	DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica +IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Compressão de vídeo H.265+; Compatível com o Multi-Box®; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; Suporta 1 HD SATA; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc / 2ª; Potência 10 W (sem disco rígido); Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa; Dimensões (L x A x P) Compact 1U, 260 x 40 x 220 mm.	1	UN	1.299,00	1.299,00
6	FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.	2	UN	160,0	320,00
7	HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB.	1	UN	1.580,00	1.580,00
LOTE 02 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO					
8	Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*	1	UN	3.000,00	

09.384.359/0001-84

T. F. LUZ COSTA - ME

Rua Duque de Caxias, Nº 642
 Centro - CEP 07.345-000
 CAMPINA DA LAGOA - PR

Responsável da Empresa pelo Orçamento
 Assinatura e Carimbo

UBIRATÃ

PREFEITURA

**ORÇAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:****DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL: MR LINK INFORMATICA LTDA****CNPJ: 07587016000191****ENDEREÇO: RUA PARANA 732****TELEFONE: 44 35434049****E-MAIL: MRLINKINFO@HOTMAIL.COM****ITENS****LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo.	1	UN	2,00	600,00
2	Caixa de sobrepor – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C; Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH.	8	UN	15,00	120,00
3	Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sensor 1/4" 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p), Analógico (600TVL); Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 97°; Ângulo de visão vertical 53°; Alcance IR 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs 2; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído ≥65 dB; Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR) Sim; Características Complementares: Controle Automático de Ganho (AGC) ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF; Wide Dynamic Range (DWDR) Ajustável; Balanço de branco Automático / Ajustável; Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD Português / Inglês; Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente 190 mA; Consumo máximo de potência 2,3W; Tensão 12Vdc;	8	UN	240,00	1.920,00

	Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação); Características Mecânicas: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 59 x 157 x 59 mm; Peso 300g.				
4	Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversar utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g.	24	UN	5,00	120,00
5	DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica +IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Compressão de vídeo H.265+; Compatível com o Multi-Box®; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; Suporta 1 HD SATA; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc / 2ª; Potência 10 W (sem disco rígido); Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa; Dimensões (L x A x P) Compact 1U, 260 x 40 x 220 mm.	1	UN	1.200,00	1.200,00
6	FORNE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.	2	UN	100,00	200,00
7	HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB.	1	UN	1.250,00	1.250,00
LOTE 02 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO					
8	Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*	1	UN	2.000,00	2.000,00

07.587.016/0001 911

M R LINK
INFORMATICA LTDA

Rua Paraná, 732 Centro
Cep 85.440-000 Ubatuba Paraná

Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

UBIRATÃ

PREFEITURA

**ORÇAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:****DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL: V. EURICO DIAS****CNPJ: 13836870/0001-47****ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA LUCIO 1060****TELEFONE: 44 3543 2463****E-MAIL: euriluz@hotmail.com****ITENS****LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo.	1	UN	2,50	750,00
2	Caixa de sobrepôr – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C; Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH.	8	UN	20,00	160,00
3	Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sensor 1/4" 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p), Analógico (600TVL); Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 97°; Ângulo de visão vertical 53°; Alcance IR 20m; IR inteligente Sim (Ajustável); Quantidade de LEDs 2; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído ≥65 dB; Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR) Sim; Características Complementares: Controle Automático de Ganho (AGC) ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF; Wide Dynamic Range (DWDR) Ajustável; Balanço de branco Automático / Ajustável; Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo; Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR; Idiomas do menu OSD Português / Inglês; Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente 190 mA; Consumo máximo de potência 2,3W; Tensão 12Vdc;	8	UN	320,00	2.560,00

	Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação); Características Mecânicas: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 59 x 157 x 59 mm; Peso 300g.				
4	Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversar utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g.	24	UN	5,00	120,00
5	DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica +IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Compressão de vídeo H.265+; Compatível com o Multi-Box®; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; Suporta 1 HD SATA; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Fonte de alimentação 12 Vdc / 1,5A 12 Vdc / 2ª; Potência 10 W (sem disco rígido); Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa; Dimensões (L x A x P) Compact 1U, 260 x 40 x 220 mm.	1	UN	1.232,00	1.232,00
6	FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.	2	UN	160,00	320,00
7	HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB.	1	UN	1.500,00	1.500,0
LOTE 02 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO					
8	Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*	1	UN	2.000,00	2.000,00

V. EURICO DIAS
CNPJ 13.836.870/0001-47

Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.359/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL T. F. LUZ COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOHOUSE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 642	COMPLEMENTO *****
CEP 87.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DA LAGOA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (44) 3542-1804		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 11:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005	
NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR LINK	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4049		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 11:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005
NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 11:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.836.870/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2011
NOME EMPRESARIAL V. EURICO DIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EURILUZ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAQUIM FERREIRA LUCIO	NÚMERO 1063	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-2760	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 11:38:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000026
6

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	9576	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082430009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2171000	Manutencao das ativ. de assist. social basica - Superavit	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	939	FNAS - Piso paranaense assist. social	

Saldos de 01/05/2022 ate 27/05/2022

Credito Especial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	1.492,10
Liquidado ate o Período. =	1.492,10
Pago ate o Período..... =	1.492,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	8.507,90

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Mai/2022, 15h e 57m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000027

6

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	9577	Credito Especial	2 vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082430009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	2171000	Manutencao das ativ. de assist. social basica - Superavit	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	939	FNAS - Piso paranaense assist. social	

Saldos de 01/05/2022 ate 27/05/2022

Credito Especial..... =	8.689,04
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	8.689,04

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Mai/2022, 15h e 57m.

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 3 de junho de 2022 11:38
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CI 247.pdf; EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx
Assunto: Parecer CI 247

Prezado bom dia!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação entre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 247/2022 em anexo. Informo que conforme pedido apresentado, a modalidade considerada adequada para o procedimento é o Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,
Divisão de Licitação

000030
6



PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA A CASA LAR

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a casa lar.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretária para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93,



haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a casa lar.



Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.



Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a casa lar.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 03 de junho de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5684/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 10H DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 10H DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DESTINADO A CASA LAR.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10930	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.	939	R\$ 2.000,00
1501	11143	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.	939	R\$ 5.410,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00. Ainda, conforme documentação anexada nos autos do processo comprova-se a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas no Estado do Paraná, regionalização está definida pela Lei Municipal nº 01/2012 e suas alterações.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 10H DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **10H DO DIA 23 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

bela, amada e gentil

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.10.8. Qualificação Técnica:

bela, amada e gentil

- A) Registro ou inscrição da Licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade;
- B) Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação compatível com a presente licitação, em plena validade;

14.10.9. Qualificação econômico-financeira

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar

- A. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

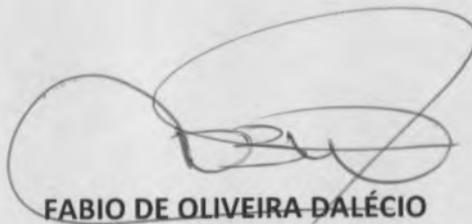
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Nepotismo
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 03 de Junho de 2022.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5684/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DESTINADO A CASA LAR.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

2.2. Solicitamos que o procedimento seja realizado de forma global, pelas seguintes questões: Logística de entrega, padronização da qualidade e funcionamento dos equipamentos e serviço de instalação dos mesmos, pois a empresa contratada deverá ficar responsável pela garantia e manutenção imediata do sistema e equipamentos e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado durante toda a vigência contratual.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DESTINADO A CASA LAR.	1	UN	R\$ 7.410,00	R\$ 7.410,00

DETALHAMENTO DO ITEM 01	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo.	1	UN.	600,00	600,00
Caixa de sobrepôr – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C	8	UN.	15,00	120,00
Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5	8	UN.	240,00	1.920,00
Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversas utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g.	24	UN.	5,00	120,00
DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS	1	UN.	1.200,00	1.200,00
FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na	2	UN.	100,00	200,00

bela, amada e gentil

frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.				
HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB.	1	UN.	1.250,00	1.250,00
Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*	1	UN.	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 7.410,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento e execução do objeto serão de acordo com a necessidade do Município, de maneira Integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 05 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº1150, Centro – Ubiratã.

5.3. A empresa contratada deverá ficar responsável pela manutenção imediata em até 30 minutos, assim que solicitada, do sistema e equipamentos instalados, durante toda a vigência contratual.

5.4. A empresa contratada deverá ficar responsável pela instalação imediata do aplicativo de monitoramento das câmeras instaladas nos celulares dos responsáveis, assim que solicitada pela fiscal do contrato, durante toda a vigência contratual.

5.5. A empresa contratada ficará responsável pelo reposicionamento das câmeras já instaladas na entidade e pela troca da fiação e transferência para o local onde ficará o novo DVR (Item 5 – Lote 1).

5.6. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens adquiridos de no mínimo 1 (um) ano.

5.7. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.7.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.9. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e execução de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto e serviço que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a refazer e substituir, por conta própria, no todo ou em parte, serviço e objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do serviço e objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10930	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.	939	R\$ 2.000,00
1501	11143	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.	939	R\$ 5.410,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Janete Batista Del Cielo, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 88/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMÊRAS DE SEGURANÇA DESTINADO A CASA LAR. CATMAT 484263.	1	UN		

DETALHAMENTO DO ITEM 01		Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo.		1	UN.		
Caixa de sobrepor – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C		8	UN.		
Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5		8	UN.		
Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversas utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g.		24	UN.		
DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS		1	UN.		

bela, amada e gentil

<p>FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.</p>	2	UN.		
<p>HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB.</p>	1	UN.		
<p>Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*</p>	1	UN.		
<p>VALOR TOTAL DO ITEM</p>				

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5684/2022, Pregão Eletrônico n.º 88/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DESTINADO A CASA LAR.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento e execução do objeto serão de acordo com a necessidade do contratante, de maneira Integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 05 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à contratada.

- 5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Assistência Social.
- 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.
- 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº1150, Centro – Ubiratã.
- 5.3. A contratada deverá ficar responsável pela manutenção imediata em até 30 minutos, assim que solicitada, do sistema e equipamentos instalados, durante toda a vigência contratual.
- 5.4. A contratada deverá ficar responsável pela instalação imediata do aplicativo de monitoramento das câmeras instaladas nos celulares dos responsáveis, assim que solicitada pela fiscal do contrato, durante toda a vigência contratual.
- 5.5. A contratada ficará responsável pelo reposicionamento das câmeras já instaladas na entidade e pela troca da fiação e transferência para o local onde ficará o novo DVR (Item 5 – Lote 1).
- 5.6. A contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens adquiridos de no mínimo 1 (um) ano.
- 5.7. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.
- 5.7.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 5.9. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega e execução de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto e serviço que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a refazer e substituir, por conta própria, no todo ou em parte, serviço e objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do serviço e objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

bela, amada e gentil

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10930	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.	939	R\$ 2.000,00
1501	11143	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.	939	R\$ 5.410,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

bela, amada e gentil

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Janete Batista Del Cielo, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000077
6

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5684/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DESTINADO A CASA LAR.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h do dia 23 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h do dia 23 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 06 de Junho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 03 de Junho de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000078

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.573- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5662/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 20 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 20 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 03 de Junho de 2022.

Ubatuba, Paraná, 03 de Junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5673/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 23 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 23 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 03 de junho de 2022.

Ubatuba, Paraná, 03 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5680/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 06 de Junho de 2022.

Ubatuba, Paraná, 03 de Junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5684/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DESTINADO A CASA LAR.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h do dia 23 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h do dia 23 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 06 de Junho de 2022.

Ubatuba, Paraná, 03 de Junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5677/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 22 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir 8h30min do dia 22 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasnet.gov.br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Ubatuba, Paraná, 03 de junho de 2022.

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5679/2022.

2. OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubatuba.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação direta através de dispensa por justificativa está fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ERP, inscrita no CNPJ nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP nº 85010-290. Telefone nº (42) 99977-1460, e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

5. VALOR: R\$ 341.097,26 (trezentos e quarenta e um mil noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5678/2022.

2. OBJETO: Pagamento de inscrição no curso "Lasertapia aplicada ao tratamento de feridas".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CENTRO OTORRINOLOGICO FUJII LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.650.329/0001-26, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 513 – Bairro Coqueiral – Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de Junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

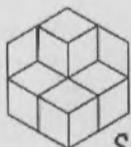
Início

000079



4

FASE EXTERNA



EPD
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

000080 b

ANEXO II

RAZÃO SOCIAL: EPD SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ Nº: 443.826.108/0001-40

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DOS REIS SILVA, 120

BAIRRO: CAMPO BELO CIDADE: SÃO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP: 15043-809

CÓDIGO DO DDD: 17 TELEFONE: 99121-8325

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@epdsolucoeselétricas.com.br

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL NÚMERO DO BANCO: 001

NOME DA AGÊNCIA: NS PAZ NÚMERO DA AGÊNCIA: 6920-5 NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 36848-2

NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: EVERTON CANDIDO LOPES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 88/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Everton Candido Lopes, CPF 364.483.278-19, RG 44.798.464-0, Rua Patricia Rodrigues Fontes, 605, Sj do Rio Preto – SP.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o o Senhor Everton Candido Lopes, CPF 364.483.278-19, RG 44.798.464-0, Rua Patricia Rodrigues Fontes, 605, Sj do Rio Preto – SP, email licitacao@epdsolucoeselétricas.com.br, Fone (17) 99121-8325

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil, Agência 6920-5 e Conta corrente 36848-2).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMÉRAS DE SEGURANÇA DESTINADO A CASA LAR. CATMAT 484263.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

DETALHAMENTO DO ITEM 01	QTD	UN	V.UNI R\$	V.TOTAL R\$
Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para	1	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00

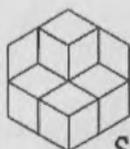
EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ: 43.826.108/0001-40 – I.E.: 124.272.233.113

Endereço: Rua Dório Fernandes, 413 – Vila Dório, São José do Rio Preto, SP

Site: www.epdsolucoeselétricas.com.br

E-mail: contato@epdsolucoeselétricas.com.br

Fone: (17) 98134-0309 – (17) 99121-8325



EPD

SOLUÇÕES ELÉTRICAS

000081_b

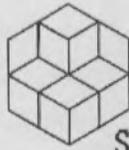
alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo				
Caixa de sobrepôr – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C	8	UN	R\$ 20,00	R\$ 160,00
Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5	8	UN	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversas utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g.	24	UN	R\$ 2,00	R\$ 48,00
DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS	1	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.	2	UN	R\$ 60,00	R\$ 120,00
HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança	1	UN	R\$ 900,00	R\$ 900,00

EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ: 43.826.108/0001-40 – I.E.: 124.272.233.113

Endereço: Rua Dório Fernandes, 413 – Vila Dório, São José do Rio Preto, SP

Site: www.epdsolucoeselétricas.com.brE-mail: contato@epdsolucoeselétricas.com.br

Fone: (17) 98134-0309 – (17) 99121-8325



EPD
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

000082 /6

e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB				
Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*	1	UN	R\$ 1.372,00	R\$ 1.372,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 6.800,00

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 20 DE JUNHO DE 2022

EPD SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:43826108000140

Assinado de forma digital por
EPD SOLUCOES ELETRICAS
LTDA:43826108000140
Dados: 2022.06.23 12:46:22
-03'00'

EVERTON CANDIDO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 13:38:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA**

CNPJ: **43.826.108/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.826.108/0001-40
Razão Social: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2022
FGTS	Validade:	23/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2022
Receita Municipal	Validade:	11/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2022
-----------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.826.108/0001-40
Razão Social: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/10/2021**
CNAE Primário: **2731-7/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA**
CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

Dados para Contato

CEP: 15.043-809
Endereço: RUA JOAQUIM DOS REIS SILVA, 122 - JARDIM CAMPO BELO
Município / UF: São José do Rio Preto / São Paulo
Telefone: (17) 81929934
E-mail: CONTATO@EPDSOLUCOESELETRICAS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 364.483.278-19
Nome: EVERTON CANDIDO LOPES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 364.483.278-19
Nome: EVERTON CANDIDO LOPES
E-mail: everton.candido.ec@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 350.353.538-18 Participação Societária: 50,00%
 Nome: ANTONIA REGIANE NUNES SAMPAIO
 Número do Documento: 414938641 Órgão Expedidor: Sspsp
 Data de Expedição: 11/06/2021 Data de Nascimento: 15/07/1985
 Filiação Materna: ANTONIA SOUSA NUNES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 385.385.248-36
 Nome: JOHNNY HENRIQUE SAMPAIO
 Carteira de Identidade: 48436442x Órgão Expedidor: Sspsp
 Data de Expedição: 23/12/2014

CEP: 15.043-809
 Endereço: OUTROS JOAQUIM DOS REIS SILVA, 122 - QD 09, LT 25. - JARDIM
 Município / UF: São José do Rio Preto / São Paulo
 Telefone: (00) 00000000
 E-mail: Jhsampaio17@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 364.483.278-19 Participação Societária: 50,00%
 Nome: EVERTON CANDIDO LOPES
 Número do Documento: 447984640 Órgão Expedidor: Sspsp
 Data de Expedição: 19/08/2017 Data de Nascimento: 18/07/1989
 Filiação Materna: MARIA HELENA SILVESTRE LOPES
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 437.413.298-86
 Nome: BRUNA LUIZA BARBOSA CANDIDO
 Carteira de Identidade: 442520074 Órgão Expedidor: Sspsp
 Data de Expedição: 01/02/2020

CEP: 15.057-562
 Endereço: RUA PATRICIA RODRIGUES FONTES, 605 - BLOCO 8 AP 305 - RIOS DI
 Município / UF: São José do Rio Preto / São Paulo
 Telefone: (17) 81929934
 E-mail: evertton.candido.ec@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

Relatório de Credenciamento

Serviços

1538 - Instalações Prediais Elétricas

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

CONTRATO SOCIAL
EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Pelo Presente instrumento particular os abaixo assinados:

EVERTON CÂNDIDO LOPES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de São Paulo-SP, nascido em 18/07/1989, portador do RG n.º 44.798.464 SSP-SP expedido em 02/02/2017 e do CPF n.º 364.483.278-19, residente e domiciliado a Rua Patricia Rodrigues Fontes nº 605, Bloco 8, Apto 305, Condomínio Rio Flora, CEP 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto-SP, e;

ANTÔNIA REGIANE NUNES SAMPAIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Lagoa da Pedra-MA, nascida em 15/07/1985, portadora do RG n.º 41.493.864-1 SSP-SP, expedido em 11/06/2021 e do CPF n.º 350.353.538-18, residente e domiciliada a Rua Joaquim dos Reis Silva nº 122, Jardim Campo Belo, CEP 15043-809 na cidade de São José do Rio Preto-SP;

Resolvem de mútuo acordo constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede social a Rua Joaquim dos Reis Silva nº 122, Jardim Campo Belo, CEP 15.043-809 em São José do Rio Preto-SP, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas este instrumento.

SEGUNDA

A sociedade explorará as atividades de Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica. (CNAEs 27.31-7/00, 43.21-5/00)

antonia Ed

TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$
EVERTON CÂNDIDO LOPES	25.000	25.000,00
ANTÔNIA REGIANE NUNES SAMPAIO	25.000	25.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

QUARTA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou doadas a terceiros, estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro- Findo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas, em primeiro plano terá a preferência a sociedade e depois os sócios que tenham a maior integralização em dinheiro no balanço patrimonial.

Parágrafo Segundo: Na sua preferência a sociedade poderá dispor de bens de seu ativo fixo para venda ou financiamento para pagamento das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Terceiro: As quotas de capital dos sócios fica adotado o critério de impenhorabilidade por dívidas da pessoa física de qualquer um dos sócios integrantes, estando dentro dessa condição impedidos de outorgar suas quotas em penhor ou garantia de negócios particulares, tratando-se de uma sociedade familiar cuja participação e quotas se referem a atividade da empresa com base em propriedades indivisíveis para operação comercial pretendida.

QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste instrumento e durará por tempo indeterminado,

S E X T A

À administração da sociedade caberá ao sócio-administrador **EVERTON CÂNDIDO LOPES**, brasileiro, casado pelo regime de separação parcial de bens, Empresário, natural de São Paulo-SP, nascido em 18/07/1989, portador do RG n.º 44.798.464 SSP-SP expedido em 02/02/2017 e do CPF n.º 364.483.278-19, residente e domiciliado a Rua Patrícia Rodrigues Fontes, 605, Bloco 8 Apto 305 Condomínio Rio Flora, CEP 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto-SP, com poderes e atribuições de administrador, que assinará pela empresa isoladamente e terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos sócios administradores, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Segundo - Sempre que ocorrer a alienação ou oneração de bens imóveis, será necessária a assinatura de todos os sócios e anuentes deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1.061 de Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por todos os sócios e anuentes do contrato.

Parágrafo Quarto - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

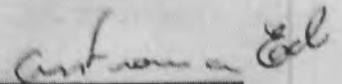
S É T I M A

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou prejuízos apurados de acordo com deliberação entre os mesmos ou na proporção de suas quotas.

O I T A V A

Falecendo ou judicialmente interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio obedecendo ao sistema de apuração e pagamento da cláusula quarta.



N O N A

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo nº 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

D É C I M A

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - Fica proibido aos administradores possuírem qualquer tipo de restrições financeiras pessoais que impeçam o regular desimpedimento da empresa em busca de financiamentos ou que impeçam diretamente o bom andamento financeiro da empresa.

D É C I M A P R I M E I R A

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

D É C I M A S E G U N D A

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

D É C I M A T E R C E I R A

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

D É C I M A Q U A R T A

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

D É C I M A Q U I N T A

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e seus haveres lhes serão pagos pela sociedade, após o levantamento de balanço geral da sociedade

antônio Eel

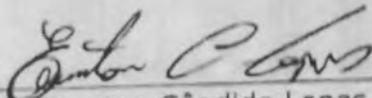
específico para este fim, em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do ano contábil seguinte a sua retirada.

DÉCIMA SEXTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente assinada por todos os sócios.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

São José do Rio Preto - SP, 07 de Outubro de 2021.



Everton Cândido Lopes



Antônia Reglane Nunes Sampaio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8810-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO QUMBLETON DAUNT"

ANTONIA REGIANE NUNES SAMPAIO

FILIAÇÃO
RICARDO DE JESUS NUNES
ANTONIA SOUSA NUNES
DATA NASCIMENTO
15/07/1985
NATURALIDADE
LAGO DA PEDRA - MA
OBSERVAÇÃO



51703467
Antonia Regiane N. Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 350353538/18 DNI
REGISTRO GERAL 41.493.864-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2021
REGISTRO CIVIL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC-LV.B126/FLS.147
/Nº94802

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PII/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
DMH ONS



POLEGAR DIREITO

[Signature]
Miguel Romão
Delegado de Polícia Divisão nº 11800.558-5P
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000094

10



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.826.108/0001-40
Razão Social: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 07/11/2022
Código de Controle: 82DCBEF1ADD451D5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 23/06/2022
Código de Controle: 2022052500057003023011

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 19/11/2022
Código de Controle: 163935472022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.826.108/0001-40
Razão Social: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

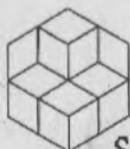
Inscrição Estadual: 124.272.233.113
Inscrição Municipal: 3858310

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/11/2022**
Código de Controle: 22050179139-41

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/11/2022**
Código de Controle: 000332.460597.000385.831021.105202.2220498



EPD
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

000097

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

RAZÃO SOCIAL: EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 43.826.108/0001-40

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DOS REIS SILVA, 122 – JD. CAMPO BELO – S.J.R.P. - SP

TEL: (17) 98134-0309 – 99121-0325

E-MAIL: contato@epdsolucoeselétricas.com.br

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 23 DE JUNHO DE 2022

EPD SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:43826108000
140

Assinado de forma digital por
EPD SOLUCOES ELETRICAS
LTDA:43826108000140
Dados: 2022.06.23 12:54:18
-03'00'

EVERTON CANDIDO LOPES

RG: 44.798.464-0 CPF: 364.483.278-19

EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ: 43.826.108/0001-40 – I.E.: 124.272.233.113
Endereço: Rua Dório Fernandes, 413 – Vila Dório, São José do Rio Preto, SP
Site: www.epdsolucoeselétricas.com.br
E-mail: contato@epdsolucoeselétricas.com.br
Fone: (17) 98134-0309 – (17) 99121-8325

Pregão Eletrônico

987933.882022 .3283 .5151 .442364004


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00088/2022

Às 10:00 horas do dia 23 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5684, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00088/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e prestação de serviços para instalação e manutenção de câmeras de segurança, destinado a casa lar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Central Monitoramento**Descrição Complementar:** Central Monitoramento Finalidade: Monitorar Alarmes , Compatibilidade Sistemas: Transmissores Dos Sistemas Rfnet E Rede Mesh , Dimensões: 285 X 487 X 90 MM, Tensão: 100 / 240 V, Acessórios: Carregador Interno, Cabo Usb**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.410,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000 .**Histórico****Item: 1 - Central Monitoramento****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.826.108/0001-40	EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA Marca: Hikvision Fabricante: Hikvision Modelo / Versão: Hikvision Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de câmeras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 7.300,0000	R\$ 7.300,0000	23/06/2022 09:31:10
08.174.249/0001-25	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: INTELBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMÉRAS DE SEGURANÇA DESTINADO A CASA LAR. CATMAT 484263.i Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 7.410,0000	R\$ 7.410,0000	14/06/2022 13:39:51
30.214.533/0001-37	MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: INTELBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Central Monitoramento Finalidade: Monitorar Alarmes , Compatibilidade Sistemas: Transmissores Dos Sistemas Rfnet E Rede Mesh , Dimensões: 285 X 487 X 90 MM, Tensão: 100 / 240 V, Acessórios: Carregador Interno, Cabo Usb Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 7.410,0000	R\$ 7.410,0000	23/06/2022 00:08:29

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.410,0000	08.174.249/0001-25	23/06/2022 10:00:03:063
R\$ 7.410,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:00:03:063
R\$ 7.300,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:00:03:063
R\$ 7.299,9000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:23:02:857
R\$ 7.289,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:23:15:863
R\$ 7.288,9000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:23:57:303
R\$ 7.287,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:24:10:780
R\$ 7.286,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:25:03:340
R\$ 7.285,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:25:25:233
R\$ 7.280,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:25:46:617
R\$ 7.270,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:26:01:427
R\$ 7.269,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:26:12:093
R\$ 7.260,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:26:35:613
R\$ 7.258,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:28:09:250
R\$ 7.240,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:28:18:853
R\$ 7.238,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:29:22:427
R\$ 7.237,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:29:32:997
R\$ 7.235,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:30:05:303
R\$ 7.230,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:30:13:560
R\$ 7.200,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:30:50:030
R\$ 7.199,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:31:11:970
R\$ 7.150,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:31:47:747
R\$ 7.149,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:32:01:210
R\$ 7.145,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:32:18:147
R\$ 7.143,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:32:39:613
R\$ 7.140,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:33:25:547
R\$ 7.139,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:33:34:273
R\$ 7.137,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:34:22:657
R\$ 7.130,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:34:32:247
R\$ 7.128,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:35:10:180
R\$ 7.100,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:35:16:100
R\$ 7.099,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:35:31:967
R\$ 7.050,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:35:46:260
R\$ 7.048,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:35:55:913
R\$ 7.025,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:37:04:117
R\$ 7.024,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:37:10:957
R\$ 7.020,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:37:28:973
R\$ 7.018,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:37:35:960
R\$ 7.010,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:38:09:553
R\$ 7.006,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:38:27:337
R\$ 7.000,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:39:10:417
R\$ 6.999,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:39:22:290
R\$ 6.998,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:40:11:973
R\$ 6.997,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:40:27:957
R\$ 6.996,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:40:40:593
R\$ 6.994,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:40:48:200
R\$ 6.993,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:40:58:990
R\$ 6.990,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:41:08:417
R\$ 6.989,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:41:24:990
R\$ 6.984,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:41:56:043
R\$ 6.950,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:42:06:230
R\$ 6.948,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:43:18:207
R\$ 6.946,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:44:03:483
R\$ 6.945,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:44:38:933
R\$ 6.944,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:44:53:557
R\$ 6.943,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:45:02:320
R\$ 6.942,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:45:21:157
R\$ 6.940,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:45:28:990

23/06/2022 16:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 6.938,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:46:43:007
R\$ 6.937,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:46:52:473
R\$ 6.935,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:48:06:737
R\$ 6.934,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:48:14:963
R\$ 6.900,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:48:27:973
R\$ 6.899,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:49:05:330
R\$ 6.880,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:50:43:130
R\$ 6.874,0000	30.214.533/0001-37	23/06/2022 10:52:18:253
R\$ 6.850,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:54:15:800
R\$ 6.800,0000	43.826.108/0001-40	23/06/2022 10:54:16:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/06/2022 10:01:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	23/06/2022 10:15:03	Item aberto para lances.
Encerramento	23/06/2022 10:56:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/06/2022 10:56:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2022 11:06:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.826.108/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2022 13:07:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.826.108/0001-40.
Aceite de proposta	23/06/2022 13:34:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.826.108/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000.
Habilitação de fornecedor	23/06/2022 13:38:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ/CPF: 43.826.108/0001-40
Registro de intenção de recurso	23/06/2022 13:42:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 08174249000125. Motivo: A empresa EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA , não apresentou marca do produto na proposta final conforme exigido no item 12.1.7. Conter marca do produto cotado. do edital. A empr
Registro de intenção de recurso	23/06/2022 13:43:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA CNPJ/CPF: 30214533000137. Motivo: PREZADOS, MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA RECORRIDA NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME REGRA DE EDITAL ITENS 9,9.1,
Aceite de intenção de recurso	23/06/2022 14:34:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30214533000137. Motivo: A intenção de recurso será aceita.
Aceite de intenção de recurso	23/06/2022 14:35:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08174249000125. Motivo: A intenção de recurso será aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
30.214.533/0001-37	23/06/2022 13:43	23/06/2022 14:34	Aceito
Motivo Intenção: PREZADOS, MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA RECORRIDA NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME REGRA DE EDITAL ITENS 9,9.1,9.2, BEM COMO NÃO CONTEMPLA OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A-B CREA) REQUERIDOS EM EDITAL, OS QUAIS SERÃO EXPLANADOS NA PEÇA RECURSAL. GARANTINDO ASSIM O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, AGUARDAMOS O DEFERIMENTO DESTA PEDIDO. NOS MOLDES DO ACÓRDÃO 2699/2021 - Plenário - TCU BEM COMO Acórdão 5847/2018			
Motivo Aceite ou Recusa: A intenção de recurso será aceita.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.174.249/0001-25	23/06/2022 13:42	23/06/2022 14:35	Aceito
Motivo Intenção: A empresa EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA , não apresentou marca do produto na proposta final conforme exigido no item 12.1.7. Conter marca do produto cotado. do edital. A empresa não atendeu os requisitos mínimos exigidos no edital.			
Motivo Aceite ou Recusa: A intenção de recurso será aceita.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/06/2022 10:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:45 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2022 10:15:03	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2022 10:15:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2022 10:56:17	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/06/2022 10:59:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	23/06/2022 11:04:21	Bom dia!
Pregoeiro	23/06/2022 11:05:32	Encerrada a fase de lances, iniciarei a convocação da proposta readequada.
Pregoeiro	23/06/2022 11:05:59	Para EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA - Encaminhar a proposta readequada nos moldes do edital.
Sistema	23/06/2022 11:06:06	Senhor fornecedor EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.826.108/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
43.826.108/0001-40	23/06/2022 11:13:22	Bom dia , até que horas posso estar enviando ?
43.826.108/0001-40	23/06/2022 11:17:32	Estarei fazendo a documentação , e enviando no anexo
Pregoeiro	23/06/2022 11:27:20	Para EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA - A propostas readequada deverá ser encaminhada, via sistema, em até duas horas a contar da convocação.
43.826.108/0001-40	23/06/2022 11:27:39	Certo , já estou providenciando
43.826.108/0001-40	23/06/2022 11:27:48	Obrigado
Pregoeiro	23/06/2022 12:00:21	Senhores, a sessão será suspensa e retomaremos às 13h30min.
Sistema	23/06/2022 13:07:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.826.108/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/06/2022 13:38:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/06/2022 13:38:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/06/2022 às 14:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	23/06/2022 09:57:52	
Abertura da sessão pública	23/06/2022 10:00:03	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	23/06/2022 10:15:03	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	23/06/2022 10:59:34	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/06/2022 13:38:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/06/2022 13:38:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/06/2022 às 14:10:00.

Data limite para registro de recurso: 28/06/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 01/07/2022.

Data limite para registro de decisão: 08/07/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:35 horas do dia 23 de junho

de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

EXCELENTÍSSIMO SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÁ.

REF: RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO: 88/2022

MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ 30.214.533/0001-37, neste ato representado por seu administrador, Sr. Jocimar Cândido da Silva, CPF 031.067.719-09. Com base no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002 apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão da Sra. Pregoeira que declarou como vencedora do certame a empresa EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, pelas seguintes razões de fato e de direito:

DOS FATOS

Às 10:00 horas do dia 23 de junho, foi conduzido processo eletrônico na modalidade pregão, para empresas interessadas e com atividades compatíveis com o objeto, para a aquisição de equipamentos de segurança e prestação de serviços para instalação e manutenção de câmeras de segurança.

Ao declarar como vencedora do certame a empresa EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, por infortúnio a nobre pregoeira não se atentou a detalhes específicos do edital quando da habilitação da empresa RECORRIDA, mais precisamente na constatação de que a empresa RECORRIDA não em seu ramo de atividade os objetivados na contratação, bem como não apresentou o Registro no CREA como condição para percepção de sua qualificação técnica.

DO DIREITO

1 - Da falta do ramo de atividade compatível.

Considerando o disposto no item 8.1 do presente edital, como condição para participação no pregão, pede-se que as empresas interessadas sejam de atividade compatível desta licitação.

A empresa recorrida, buscando ludibriar esta nobre comissão, anexou junto a sua proposta um suposto contrato social nomeado como 1_-Alteracao-Contratual-EPD.pdf, ao abrir o arquivo percebemos claramente que se trata de um documento de gaveta, sem nenhum valor legal pois não está registrado, e que neste documento está constando a atividade em sua cláusula terceira, comércio de câmeras e equipamentos de segurança. Todavia, notamos também que a empresa deixou de anexar o documento previsto no item 14.10.7 A, que serve exatamente para isto, confirmar os ramos de atividade da empresa. Em uma simples consulta ao site da receita federal, confirmamos o já notado, a empresa não tem em seu objeto (CNAE) a atividade citada anteriormente, e através de um documento de gaveta buscou enganar os nobres julgadores.

27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

Tal assertiva se torna mais real, que abrindo o arquivo anexado em documentos de Habilitação, com o nome de Contrato Social.pdf, podemos perceber que apenas estas 2 atividades estão relacionadas.

Portanto, inevitavelmente apenas por estes dois motivos, sendo eles, a percepção de que a empresa RECORRIDA não tem em seu CNAE a atividade prevista neste pregão, e por ausência de documento exigido e de apresentação obrigatória em fase de habilitação (A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;) cartão do CNPJ.

2 - Não comprovou sua qualificação técnica.

De maneira sucinta e objetiva, relacionamos o não cumprimento do disposto no item 14.10.8 - Qualificação técnica:

A) Registro ou inscrição da Licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade;

B) Registro ou inscrição do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação compatível com a presente licitação, em plena validade;

Observando a documentação apresentada, nem de perto localizamos os referidos documentos em tela. Observando mais uma vez o já salientado no item anterior, considerando que a empresa não é do ramo em que se presta a licitação, a mesma não tem obrigação legal em ter seu registro no CREA. Com isso, claramente não atendeu ao disposto neste quesito do processo de seleção. Em um cenário conclusivo, a empresa por ter sua sede em São Paulo, deveria apresentar seu registro no órgão do respectivo estado, e na ocasião da prestação do serviço no Estado do Paraná, deveria providenciar a sua regularidade na ocasião da prestação do serviço no órgão do Estado onde o serviço será prestado.

4 - DOS REQUERIMENTOS

Com a costumeira vênia e ressaltando o notável saber técnico da Pregoeira e equipe de apoio, restou cabalmente demonstrado que ao analisar a habilitação da empresa EPD SOLUCOES ELETRI-CAS LTDA e declara-la como vencedora do Certame, é necessária a reforma da decisão, e como consequência INABILITAR a empresa Recorrida, fazendo-se assim prevalecer às normas legais, os princípios de direito e a mais lúdima e cristalina justiça, no que se pede:

- a) Reconhecer que a empresa RECORRIDA não é do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- b) Reconhecer a ausência do documento obrigatório - cartão CNPJ.
- c) Inabilitar a empresa pelo não atendimento do requisito de qualificação técnica.

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º, do artigo 113 da supracitada Lei.

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Termos em que, aguarda deferimento.

JOCIMAR CÂNDIDO DA SILVA

[Voltar](#) [Fechar](#)

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

Bom dia

Referente ao contrato social , eu coloquei os dois , pq o outro está em processo de alteração contratual , onde já está registrado na junta comercial de São Paulo só que falta apenas a alteração do endereço na prefeitura para fazer a alteração total.

Após isso que irei dar entrada no CREA.

Atendo o estado de São Paulo inteiro com instalação elétrica e de sistema de segurança , tanto em órgão público como empresas privadas.

[Voltar](#) [Fechar](#)

Processo Licitatório nº. 5684/2022
Pregão Eletrônico nº. 88/2022

DESPACHO Nº. 01

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã, apresento decisão a respeito do Pregão Eletrônico nº. 88/2022, destinado à aquisição de equipamentos de segurança e prestação de serviços para manutenção de câmeras de segurança, destinado a casa lar.

1. DOS FATOS

O Município instaurou a licitação supracitada, cuja sessão pública ocorreu em 23 de junho, as 10 horas.

Participaram três empresas do certame, sagrando-se vencedora da licitação a EPD SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.826.108/0001-04, com o valor total de R\$ 6.800,00. Mediante análise da habilitação da empresa vencedora, a mesma foi declarada habilitada pela pregoeira.

Consoante à ata da sessão pública, a empresa INFORSEG – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.174.249/0001-25, manifestou intenção de recorrer. Vejamos:

“INTENÇÃO DE RECURSO:

PREZADOS, MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA RECORRIDA NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME REGRA DE EDITAL ITENS 9,9.1,9.2, BEM COMO NÃO CONTEMPLA OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A-B CREA) REQUERIDOS EM EDITAL, OS QUAIS SERÃO EXPLANADOS NA PEÇA RECURSAL. GARANTINDO ASSIM O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, AGUARDAMOS O DEFERIMENTO DESTES PEDIDOS. NOS MOLDES DO ACÓRDÃO 2699/2021 - Plenário - TCU BEM COMO Acórdão 5847/2018”.

A intenção foi aceita e foi concedido prazo o prazo recursal, para a empresa INFORSEG – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA apresentar e fundamentar suas razões. Assim sendo, dentro do prazo fixado a empresa apresentou suas razões. Vejamos:

“ RECURSO :

*EXCELENTÍSSIMO SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
REF: RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO: 88/2022*

*MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ 30.214.533/0001-37, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, SR. JOCIMAR CÂNDIDO DA SILVA, CPF 031.067.719-09.
COM BASE NO INCISO XVIII DO ARTIGO 4º DA LEI 10.520/2002 APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA SRA. PREGOEIRA QUE DECLAROU COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, PELAS SEGUINTEZ RAZÕES DE FATO E DE DIREITO:
DOS FATOS*



ÀS 10:00 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO, FOI CONDUZIDO PROCESSO ELETRÔNICO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA EMPRESAS INTERESSADAS E COM ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM O OBJETO, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

AO DECLARAR COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, POR INFORTÚNIO A NOBRE PREGOEIRA NÃO SE ATENTOU A DETALHES ESPECÍFICOS DO EDITAL QUANDO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA, MAIS PRECISAMENTE NA CONSTATAÇÃO DE QUE A EMPRESA RECORRIDA NÃO EM SEU RAMO DE ATIVIDADE OS OBJETIVADOS NA CONTRATAÇÃO, BEM COMO NÃO APRESENTOU O REGISTRO NO CREA COMO CONDIÇÃO PARA PERCEPÇÃO DE SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

DO DIREITO

1 - DA FALTA DO RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 8.1 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, PEDE-SE QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS SEJAM DE ATIVIDADE COMPATÍVEL DESTA LICITAÇÃO.

A EMPRESA RECORRIDA, BUSCANDO LUDIBRIAR ESTA NOBRE COMISSÃO, ANEXO JUNTO A SUA PROPOSTA UM SUPOSTO CONTRATO SOCIAL NOMEADO COMO 1_-ALTERACAO-CONTRATUAL-EPD.PDF, AO ABRIR O ARQUIVO PERCEBEMOS CLARAMENTE QUE SE TRATA DE UM DOCUMENTO DE GAVETA, SEM NENHUM VALOR LEGAL POIS NÃO ESTÁ REGISTRADO, E QUE NESTE DOCUMENTO ESTÁ CONSTANDO A ATIVIDADE EM SUA CLÁUSULA TERCEIRA, COMÉRCIO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. TODAVIA, NOTAMOS TAMBÉM QUE A EMPRESA DEIXOU DE ANEXAR O DOCUMENTO PREVISTO NO ITEM 14.10.7 A, QUE SERVE EXATAMENTE PARA ISTO, CONFIRMAR OS RAMOS DE ATIVIDADE DA EMPRESA. EM UMA SIMPLES CONSULTA AO SITE DA RECEITA FEDERAL, CONFIRMAMOS O JÁ NOTADO, A EMPRESA NÃO TEM EM SEU OBJETO (CNAE) A ATIVIDADE CITADA ANTERIORMENTE, E ATRAVÉS DE UM DOCUMENTO DE GAVETA BUSCOU ENGANAR OS NOBRES JULGADORES.

27.31-7-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

TAL ASSERTIVA SE TORNA MAIS REAL, QUE ABRINDO O ARQUIVO ANEXADO EM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COM O NOME DE CONTRATO SOCIAL.PDF, PODEMOS PERCEBER QUE APENAS ESTAS 2 ATIVIDADES ESTÃO RELACIONADAS. PORTANTO, INEVITAVELMENTE APENAS POR ESTES DOIS MOTIVOS, SENDO ELES, A PERCEPÇÃO DE QUE A EMPRESA RECORRIDA NÃO TEM EM SEU CNAE A ATIVIDADE PREVISTA NESTE PREGÃO, E POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM FASE DE HABILITAÇÃO (A. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS;) CARTÃO DO CNPJ.

2 - NÃO COMPROVOU SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

DE MANEIRA SUCINTA E OBJETIVA, RELACIONAMOS O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 14.10.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), COM INDICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A PRESENTE LICITAÇÃO, EM PLENA VALIDADE;

B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), COM INDICAÇÃO COMPATÍVEL COM A PRESENTE LICITAÇÃO, EM PLENA VALIDADE;

OBSERVANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, NEM DE PERTO LOCALIZAMOS OS REFERIDOS DOCUMENTOS EM TELA. OBSERVANDO MAIS UMA VEZ O JÁ SALIENTADO NO ITEM ANTERIOR, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA NÃO É DO RAMO EM QUE SE PRESTA A LICITAÇÃO, A MESMA NÃO TEM OBRIGAÇÃO LEGAL EM TER SEU REGISTRO NO CREA. COM ISSO, CLARAMENTE NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NESTE QUESITO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. EM UM CENÁRIO CONCLUSIVO, A EMPRESA POR TER SUA SEDE EM SÃO PAULO, DEVERIA APRESENTAR SEU REGISTRO NO ÓRGÃO DO RESPECTIVO ESTADO, E NA OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO ESTADO DO PARANÁ, DEVERIA PROVIDENCIAR A SUA REGULARIDADE NA OCASIÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO ÓRGÃO DO ESTADO ONDE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO.



4 - DOS REQUERIMENTOS

COM A COSTUMEIRA VÊNIA E RESSALTANDO O NOTÁVEL SABER TÉCNICO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, RESTOU CABALMENTE DEMONSTRADO QUE AO ANALISAR A HABILITAÇÃO DA EMPRESA EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA E DECLARA-LA COMO VENCEDORA DO CERTAME, É NECESSÁRIA A REFORMA DA DECISÃO, E COMO CONSEQUÊNCIA INABILITAR A EMPRESA RECORRIDA, FAZENDO-SE ASSIM PREVALECER ÀS NORMAS LEGAIS, OS PRINCÍPIOS DE DIREITO E A MAIS LÍDIMA E CRISTALINA JUSTIÇA, NO QUE SE PEDE:

A) RECONHECER QUE A EMPRESA RECORRIDA NÃO É DO RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

B) RECONHECER A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - CARTÃO CNPJ.
C) INABILITAR A EMPRESA PELO NÃO ATENDIMENTO DO REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

TODAVIA, SE POR VENTURA, AINDA ASSIM, NÃO SEJA RECONSIDERADA A DECISÃO ORA GUERREADA, REQUER A REMESSA DO RECURSO À APRECIÇÃO DA AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR, PARA OS FINS DE DIREITO, CONFORME PREVÊ O PARÁGRAFO 4º. DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93, COMO TAMBÉM PODEREMOS FAZER USO DA PRERROGATIVA CONSTANTE NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 113 DA SUPRACITADA LEI.

ART. 113. O CONTROLE DAS DESPESAS DECORRENTES DOS CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS REGIDOS POR ESTA LEI SERÁ FEITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS COMPETENTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, FICANDO OS ÓRGÃOS INTERESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEIS PELA DEMONSTRAÇÃO DA LEGALIDADE E REGULARIDADE DA DESPESA E EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO E SEM PREJUÍZO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NELA PREVISTO.

§ 10 QUALQUER LICITANTE, CONTRATADO OU PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PODERÁ REPRESENTAR AO TRIBUNAL DE CONTAS OU AOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CONTRA IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DESTA LEI, PARA OS FINS DO DISPOSTO NESTE ARTIGO.

REQUERIMENTOS ESTES QUE SE FAZ POR RESPEITO AO PRINCÍPIO LEGAL, POIS TEMOS ABSOLUTA CONVICÇÃO QUE NÃO SE FARÃO NECESSÁRIOS.

TERMOS EM QUE, AGUARDA DEFERIMENTO.
JOCIMAR CÂNDIDO DA SILVA"

Por sua vez, o prazo de defesa e contraditório foi concedido e fazendo jus ao seu direito a empresa EPD SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA apresentou sua contra razão tempestivamente. Vejamos:

" CONTRA RAZÃO :

BOM DIA

REFERENTE AO CONTRATO SOCIAL, EU COLOQUEI OS DOIS, PQ O OUTRO ESTÁ EM PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ONDE JÁ ESTÁ REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO SÓ QUE FALTA APENAS A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO NA PREFEITURA PARA FAZER A ALTERAÇÃO TOTAL.

APÓS ISSO QUE IREI DAR ENTRADA NO CREA.

ATENDO O ESTADO DE SÃO PAULO INTEIRO COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE SISTEMA DE SEGURANÇA, TANTO EM ÓRGÃO PÚBLICO COMO EMPRESAS PRIVADAS."

Conforme disposto em suas contra razões a empresa EPD SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA afirmou não possuir o documento referente a qualificação técnica.

Vejamos a disposição editalícia, quanto a exigência da qualificação técnica:

14. DA HABILITAÇÃO

(...)

14.10. PARA A HABILITAÇÃO DA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR OFERTA, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A:

(...)

14.10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), COM INDICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A PRESENTE LICITAÇÃO, EM PLENA VALIDADE;

B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), COM INDICAÇÃO COMPATÍVEL COM A PRESENTE LICITAÇÃO, EM PLENA VALIDADE;

(...)

14.15. SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, SEJA POR NÃO APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO À PROPOSTA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DO SICAF OU QUANDO CONVOCADA, OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

A qualificação técnica é uma exigência editalícia, prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, que compõe a etapa de habilitação da empresa. Deste modo, este requisito deve ser fielmente atendido. Ainda em atendimento aos princípios da licitação, todo procedimento licitatório deverá seguir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, por este modo, o julgamento deste do processo em epígrafe, deve seguir pontualmente todas as condições e normas pré-estabelecidas no edital.

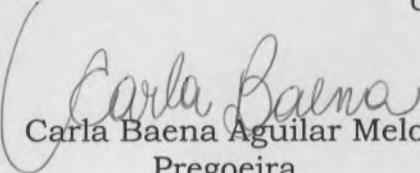
3. DA DECISÃO

Diante do exposto, opto por acatar o recurso impetrante pela empresa INFORSEG – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA com fulcro nos fundamentos expostos, considerando que a decisão inicial em aceitar a proposta da empresa EPD SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA foi desacertada, visto que a mesma não atendeu as exigências estabelecidas em edital.

Assim, conclui pela reabertura da sessão pública e retomada da fase de julgamento da habilitação. Em face da decisão, informo a todos os interessados que a sessão será reaberta no dia 14 de julho de 2022, às 15h30min, horário de Brasília.

Sem mais, firmo o presente despacho.

Ubiratã, 13 de julho de 2022.


Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira



MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA- ME
CNPJ: 30.214.533/0001-37
RUA BOLIVIA, Nº 243, CEP: 85.605-410, BAIRRO LUTERK KING
TEREFONE: (46) 98803-4280
E-mail: jocevendaspr@gmail.com
FRANCISCO BELTRÃO – PR

C 000110
6

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA CNPJ nº 30.214.533/0001-37 RUA BOLIVIA, 243 – LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR 45 98803-4280 jocevendaspr@gmail.com Referente ao Pregão Eletrônico nº 88/2022. 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe: 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$6.874,00(seis mil oitocentos e setenta e quatro reais). 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão. 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos. 2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Jocimar Candido da Silva, RG 7.223.299-2, CPF031.067.719-09 AV DELFINO CASAGRANDE, 88 – MINIGUAÇU – FCO BELTRÃO - PR 3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor Jocimar Candido da Silva, RG 7.223.299-2, CPF031.067.719-09 – fone 46 98803 4280. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: AILOS Agência: 0113-9, 8581-2 5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMÉRAS DE SEGURANÇA DESTINADO A CASA LAR.	1	UN	R\$ 6.874,00	R\$ 6.874,00

DETALHAMENTO DO ITEM 01	Qt d	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo. Marca Intelbras	1	UN.	556,60	556,60
Caixa de sobrepôr – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Marca Intelbras	8	UN.	13,91	111,28
Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5 Marca Intelbras	8	UN.	222,64	1.781,12
Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV,	24	UN.	4,64	111,36



MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA- ME
 CNPJ: 30.214.533/0001-37
 RUA BOLIVIA, Nº 243, CEP: 85.605-410, BAIRRO LUTERK KING
 TEREFONE: (46) 98803-4280
 E-mail: jocevendaspr@gmail.com
 FRANCISCO BELTRÃO – PR

alarmes, som e diversas utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g. Marca Intelbras				
DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS Marca Intelbras Modelo MHDX 1116	1	UN.	1113,20	1113,20
FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g. Marca Intelbras	2	UN.	92,77	185,53
HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD1 interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB. Marca Intelbras – WD Purple	1	UN.	1159,58	1159,58
Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL* PRÓPRIA	1	UN.	1855,33	1855,33
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 6.874,00

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

JOCIMAR

CANDIDO DA

SILVA:0310677

1909

Assinado de forma digital por JOCIMAR

CANDIDO DA

SILVA:03106771909

Dados: 2022.07.15

10:08:26 -03'00'

Jocimar Candido da Silva
 RG 7.223.299-2, CPF031.067.719-09



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

30214533000137

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 10:12:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA**
CNPJ: **30.214.533/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000115
46

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.214.533/0001-37 DUNS®: 917077303
Razão Social: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2022
FGTS	Validade:	26/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2022
Receita Municipal	Validade:	12/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2023
-----------	------------



000116

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.214.533/0001-37 DUNS®: 917077303
Razão Social: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/04/2018
CNAE Primário: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAE Secundário 1: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 2: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 3: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 4: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 5: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 6: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 7: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 8: 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CNAE Secundário 9: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 85.605-410
Endereço: RUA BOLIVIA, 243 - LUTHER KING
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 88034280
E-mail: MEGASULT@MEGASULT.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 031.067.719-09
Nome: JOCIMAR CANDIDO DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 031.067.719-09
Nome: JOCIMAR CANDIDO DA SILVA
E-mail: administrativo001@megasult.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 031.067.719-09 Participação Societária: 51,00%
Nome: JOCIMAR CANDIDO DA SILVA
Número do Documento: 72232992 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 13/06/2014 Data de Nascimento: 03/04/1980
Filiação Materna: CALURINDA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 044.345.809-06
Nome: VERA LUCIA BOM SILVA
Carteira de Identidade: 77510001 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 13/06/2014

CEP: 85.605-196
Endereço: AVENIDA DELFINO CASAGRANDE, 88 - CX POSTAL 227 - MINIGUACU
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 88034280
E-mail: administrativo001@megasult.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 044.345.809-06 Participação Societária: 49,00%
Nome: VERA LUCIA BOM SILVA
Número do Documento: 77510001 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 13/06/2014 Data de Nascimento: 03/02/1982
Filiação Materna: LURDES TRAMONTIN BOM
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 031.067.719-09
Nome: JOCIMAR CANDIDO DA SILVA
Carteira de Identidade: 72232992 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 13/06/2014

CEP: 85.605-450
Endereço: OUTROS VENEZUELA, 858 - APT0401 - MINIGUACU
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: administrativo001@megasult.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

Serviços

14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

Relatório de Credenciamento

000119

6

Serviços

23850 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 12 Horas Noturnas -
Sábado/Domingo/Feriados

23868 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diurnas

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
FRANCISCO BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 30.214.533/0001-37
NIRE: 41208781785

JOCIMAR CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de abril de 1980, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.223.299-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.067.719-09, residente e domiciliado na Rua Av. Delfino Casagrande, nº. 88, Bairro Miniguaçu, Caixa Postal 227, CEP 85.605-196 em Francisco Beltrão/PR e **VERA LUCIA BOM SILVA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 03 de fevereiro de 1982, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.751.000-1 SSP/PR, expedida em 13/06/2014, inscrita no CPF sob nº. 044.345.809-06, residente e domiciliada na Rua Av. Delfino Casagrande, nº. 88, Bairro Miniguaçu, Caixa Postal 227, CEP 85.605-196 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.214.533/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná em 17 de abril de 2018, sob nº. 41208781785, última alteração contratual na Junta Comercial do Paraná em 04/09/2019, sob nº 20194776620, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 175, Bairro Cango, CEP 85.604-020 em Francisco Beltrão/PR, resolvem por este instrumento, proceder a terceira alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que antes era: Monitoramento e rastreamento de veículos e residências através de sistemas de segurança; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos para sistemas de segurança; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de estacionamento de veículos; Serviços combinados para apoio a edifícios; Controle de acesso de pessoas; passa a ser: Monitoramento e rastreamento de veículos e residências através de sistemas de segurança; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos para sistemas de segurança; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de estacionamento de veículos; Serviços combinados para apoio a edifícios; Controle de acesso de pessoas; Vigia; Serviços de limpeza em edifícios e domicílios; Serviços de Jardinagem; Preparação de documentos e apoio administrativo; Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que antes era na Rua Governador Parigot de Souza, nº 175, Bairro Cango, CEP 85.604-020 em Francisco Beltrão/PR, passa a ser: Rua Bolívia, nº 243, Bairro Luther King, CEP 85.605-410 em Francisco Beltrão/PR.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
FRANCISCO BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 30.214.533/0001-37
NIRE: 41208781785

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA

CNPJ/MF sob nº. 30.214.533/0001-37

NIRE: 41208781785

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOCIMAR CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de abril de 1980, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.223.299-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.067.719-09, residente e domiciliado na Rua Av. Delfino Casagrande, nº. 88, Bairro Miniguaçú, Caixa Postal 227, CEP 85.605-196 em Francisco Beltrão/PR e **VERA LUCIA BOM SILVA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 03 de fevereiro de 1982, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.751.000-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 044.345.809-06, residente e domiciliada na Rua Av. Delfino Casagrande, nº. 88, Bairro Miniguaçú, Caixa Postal 227, CEP 85.605-196 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.214.533/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná em 17 de abril de 2018, sob nº. 41208781785, última alteração contratual na Junta Comercial do Paraná em 04/09/2019, sob nº 20194776620, com sede na Rua Bolívia, nº 243, Bairro Luther King, CEP 85.605-410 em Francisco Beltrão/PR, resolvem por este instrumento, proceder a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA e sua sede e foro está situada na Rua Bolívia, nº 243, Bairro Luther King, CEP 85.605-410 em Francisco Beltrão/PR.

**Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
FRANCISCO BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 30.214.533/0001-37
NIRE: 41208781785**

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Monitoramento e rastreamento de veículos e residências através de sistemas de segurança; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos para sistemas de segurança; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de estacionamento de veículos; Serviços combinados para apoio a edifícios; Controle de acesso de pessoas; Vigia; Serviços de limpeza em edifícios e domicílios; Serviços de Jardinagem; Preparação de documentos e apoio administrativo; Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR	%
JOCIMAR CANDIDO DA SILVA	9.900	9.900,00	99
VERA LUCIA BOM SILVA	100	100,00	01
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e a alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
FRANCISCO BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 30.214.533/0001-37
NIRE: 41208781785

haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio JOCIMAR CANDIDO DA SILVA, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/04/2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
FRANCISCO BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 30.214.533/0001-37
NIRE: 41208781785

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
FRANCISCO BELTRÃO LTDA
CNPJ/MF 30.214.533/0001-37
NIRE: 41208781785

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão – PR, 19 de outubro de 2021.

JOCIMAR CANDIDO DA SILVA

VERA LUCIA BOM SILVA



6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03106771909	JOCIMAR CANDIDO DA SILVA
04434580906	VERA LUCIA BOM SILVA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 16:18 SOB N° 20217081991.
PROTOCOLO: 217081991 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107798164. CNPJ DA SEDE: 30214533000137.
NIRE: 41208781785. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

0001270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.223.299-2

POLEGAR DIREITO

Jocimar C. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.223.299-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2014

NOME: JOCIMAR CANDIDO DA SILVA

FILIAÇÃO: NADIR CANDIDO DA SILVA
CALURINDA DA SILVA

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4467, LIVRO=14BAUX, FOLHA=67

CPF: 031.067.719-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticado esta cópia de acordo com o documento original a meu apresentando Doulo Francisco Botelho - PR

06 ABR 2018

9501402917



15.160.699-4

15.160.699-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOCIMAR CANDIDO DA SILVA

Ng de inscrição: 031067719-09

Data do Nascimento: 03/04/80

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticado esta cópia que está conforme ao documento original a meu apresentando Doulo Francisco Botelho - PR

06 ABR 2018

() VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAÇÃO)

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Jocimar C. da Silva*

JOCIMAR CANDIDO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/08/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.751.000-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 7.751.000-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2014

NOME: VERA LUCIA BOM SILVA

FILIAÇÃO: ARCELIO BOM
LURDES TRAMONTIN BOM

NATURALIDADE: ANCHIETA/SC DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1982

DOC. ORIGEM: CÔMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CÁS=4467, LIVRO=14BAUX, FOLHA=67

CPF: 044.345.809-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

22211222

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que se conforma ao documento original em Tabelionato de Notas Francisco Beltrão - PR

06 JUN 2018

9501402916



() VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

15.160.698-3

15.160.698-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recíta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
044.345.809-06

Nome
VERA LUCIA BOM SILVA

Nascimento
03/02/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
784A.A9C8.39DF.8270

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:31:51 do dia 11/06/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

12211121

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que se conforma ao documento original em Tabelionato de Notas Francisco Beltrão - PR

06 JUN 2018

() VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

000129
4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.214.533/0001-37 DUNS®: 917077303
Razão Social: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/11/2022
Código de Controle: BA5028F422A1B00D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2022
Código de Controle: 2022062700050103614070

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/11/2022
Código de Controle: 164140512022



000130

2

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.214.533/0001-37 DUNS®: 917077303
Razão Social: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90778620-02
Inscrição Municipal: 20191006

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2022
Código de Controle: 026416437-63

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/09/2022
Código de Controle: N 26000/2022



000131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82167/2022

Validade: 23/07/2022

Razão Social: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA

CNPJ: 30214533000137

Num. Registro: 78575

Registrada desde : 17/06/2022

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA BOLIVIA, 243 LUTHER KING

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85605410

Objetivo Social:

equipamentos para sistemas de segurança; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de estacionamento de veículos; Serviços combinados para apoio a edifícios; Controle de acesso de pessoas; Serviços de limpeza em edifícios e domicílios; Serviços de Jardinagem; Preparação de documentos e apoio administrativo; Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais; Bombeiro Civil; Serviços de brigada de incêndio para empresas e eventos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 30214533000137

1 - Nome Civil: WILIAM ZANGRANDE

Carteira: PR-170732/D Data de Expedição: 30/05/2018

Desde: 17/06/2022 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188896/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/06/2022 00:34:48

000132

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80399/2022

Validade: 20/07/2022

Razão Social: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA

CNPJ: 30214533000137

Num. Registro: 78575

Registrada desde : 17/06/2022

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA BOLIVIA, 243 LUTHER KING

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85605410

Objetivo Social:

equipamentos para sistemas de segurança; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de estacionamento de veículos; Serviços combinados para apoio a edifícios; Controle de acesso de pessoas; Serviços de limpeza em edifícios e domicílios; Serviços de Jardinagem; Preparação de documentos e apoio administrativo; Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais; Bombeiro Civil; Serviços de brigada de incêndio para empresas e eventos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 30214533000137

1 - Nome Civil: WILIAM ZANGRANDE

Carteira: PR-170732/D Data de Expedição: 30/05/2018

Desde: 17/06/2022 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185307/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/06/2022 13:02:19

000134

6

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000135 6

1. Responsável Técnico

WILIAM ZANGRANDE

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1717607365

Carteira: PR-170732/D

2. Contratante

MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA

CNPJ: 30.214.533/0001-37

R BOLIVIA, 243

LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO/PR 85605-410

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA**

R BOLIVIA, 243

LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO/PR 85605-410

Data de Início: 02/05/2022

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

Unidade

08:00

H/M

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DOIS VIZINHOS-PR, 23 de JUNHO de 2022

Local

data

WILIAM ZANGRANDE - CPF: 009.338.679-64

MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA- CNPJ:
30.214.533/0001-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 17/06/2022

Valor Pago: R\$ 88,78





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720222527521

Data do preenchimento: 12/05/2022

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Responsável técnico referente as atividades de instalações de sistemas de alarmes, câmeras e monitoramentos. Demais atividades exercidas pela empresa não compete a este cargo/função.

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

FRANCISCO BELTRAO, 12 de maio de 2022

ENGENHEIRO ELETRICISTA WILIAM ZANGRANDE

PR-170732/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”.

000137
bCONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82220/2022**

Validade: 20/12/2022

Nome Civil: **WILIAM ZANGRANDE**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170732/D

Registro Nacional : 1717607365

Registrado(a) desde : 30/05/2018

Filiação : **JOÃO GILBERTO ZANGRANDE**
CLACI ZOLLET ZANGRANDE

Data de Nascimento : 21/03/1993

Documento de Identidade : 93569830 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 00933867964

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA****UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 10/02/2017

Diplomação : 13/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 189028/2022.

Emitida via Internet em 23/06/2022 09:13:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.214.533/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2018
NOME EMPRESARIAL MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOLÍVIA	NÚMERO 243	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-410	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGASULT@MEGASULT.COM.BR	TELEFONE (46) 8803-4280
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 11:35:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA- ME
CNPJ: 30.214.533/0001-37
RUA BOLIVIA, Nº 243, CEP: 85.605-410, BAIRRO LUTERK KING
TEREFONE: (46) 98803-4280
E-mail: joceventaspr@gmail.com
FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA-ME

CNPJ nº 30.214.533/0001-37

RUA BOLÍVIA, 243 – CEP 74.605-410 – BAIRRO LUTHER KING –

FRANCISCO BELTRÃO - PR

45 98803 4280

joceventaspr@gmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

MASTER
MONITORAMENTO E
ALARMES FRANCISCO
BELTRAO:30214533000137

Assinado de forma digital por
MASTER MONITORAMENTO E
ALARMES FRANCISCO
BELTRAO:30214533000137
Dados: 2022.06.23 00:10:41
-03'00'

Jocimar Candido da Silva

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987933.882022 .10557 .5129 .47224044



Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00088/2022

Às 15:30 horas do dia 14 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5684, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00088/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e prestação de serviços para instalação e manutenção de câmeras de segurança, destinado a casa lar, tendo em vista Diante do exposto, opto por acatar o recurso impetrante pela empresa INFORSEG - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA com fulcro nos fundamentos expostos, considerando que a decisão inicial em aceitar a proposta da empresa EPD SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA foi desacertada, visto que a mesma não atendeu as exigências estabelecidas em edital..

Item: 1**Descrição:** Central Monitoramento**Descrição Complementar:** Central Monitoramento Finalidade: Monitorar Alarmes , Compatibilidade Sistemas: Transmissores Dos Sistemas Rfnet E Rede Mesh , Dimensões: 285 X 487 X 90 MM, Tensão: 100 / 240 V, Acessórios: Carregador Interno, Cabo Usb**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.410,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.874,0000 .**Histórico****Item: 1 - Central Monitoramento****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/07/2022 14:28:31	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	14/07/2022 16:03:51	Inabilitação de proposta. Fornecedor: EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.826.108/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000. Motivo: Conforme disposto no despacho, emitido em 13 de julho de 2022, a empresa EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA não atendeu as exigências quanto a qualificação técnica exigida em edital. Por este modo, a empresa não será habilitada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 16:06:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2022 16:10:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2022 09:00:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2022 09:08:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2022 10:04:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37.

000141

Convocação
anexo

Encerramento

do prazo - 15/07/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTER MONITORAMENTO
Convocação 10:08:56 E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37.
anexo

Aceite de 15/07/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
proposta 10:11:27 FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, pelo melhor lance de R\$
6.874,0000.

Abertura do

prazo - 15/07/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
Convocação 10:26:39 FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37.
anexo

Encerramento

do prazo - 15/07/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTER MONITORAMENTO
Convocação 10:32:56 E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37.
anexo

Habilitação de 15/07/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES
fornecedor 10:50:55 FRANCISCO BELTRAO LTDA - CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	13/07/2022 14:28:31	Este pregão foi reagendado para 14/07/2022 15:30.
Sistema	13/07/2022 14:28:31	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Habilitação.
Pregoeiro	14/07/2022 15:34:26	Boa tarde senhores!
Pregoeiro	14/07/2022 15:36:43	Iniciarei o julgamento do pregão.
Sistema	14/07/2022 16:06:30	Senhor fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/07/2022 16:10:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	14/07/2022 16:10:36	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Encaminhar proposta readequada nos moldes do edital e em conformidade com o ultimo lance ofertado.
Pregoeiro	14/07/2022 16:12:04	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - O prazo de envio da proposta é de até 2 duas a contar da convocação.
Pregoeiro	14/07/2022 17:04:33	Senhores a sessão será suspensa e reabrirei a mesma amanhã às 8:15min.
Pregoeiro	15/07/2022 08:15:52	Bom dia a todos.
Pregoeiro	15/07/2022 08:16:02	Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	15/07/2022 08:18:22	O prazo de envio da proposta readequada da empresa MASTER MONITORAMENTE encerra às 9h25min, uma vez, que intervalo de suspensão da sessão não computa no tempo de envio da proposta.
Pregoeiro	15/07/2022 08:54:57	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Ao analisar a proposta readequada notei algumas inconsistências, tais como: o valor total disposto no item 1.1 esta de R\$ 7.410,00 e o correto seria de R\$ 6.874,00, conforme lance ofertado pela empresa. Não tem indicação de preposto no item 3.
30.214.533/0001-37	15/07/2022 08:59:26	Bom dia
Pregoeiro	15/07/2022 08:59:28	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Ainda, na caixa de sobrepôr o valor unitário multiplicado pela quantidade não reflete ao real valor total (8 x R\$ 13,91 = 111,28) e o conector tbm (24 x R\$ 4,64 = 111,36). Pois a empresa não considerou apenas duas casas decimais (desconsiderando as demais), para o calculo de valor unitário, conforme disposto em edital.
30.214.533/0001-37	15/07/2022 08:59:38	Vou verificar e já corrigimos
Pregoeiro	15/07/2022	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - E

	08:59:53	também, não contem indicação de marca.
Pregoeiro	15/07/2022 09:00:32	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Solicito que a empresa realize estas adequações e encaminhe uma nova proposta, dentro de 30 minutos, sob pena de desclassificação.
Sistema	15/07/2022 09:00:40	Senhor fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
30.214.533/0001-37	15/07/2022 09:01:31	Verificando aqui. A proposta ajustada foi com o valor de 6874,00
30.214.533/0001-37	15/07/2022 09:01:59	todavia já estamos ajustando o cabeçalho
Sistema	15/07/2022 09:08:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
30.214.533/0001-37	15/07/2022 09:10:03	Estamos à disposição para quaisquer novos ajustes ou informações.
Pregoeiro	15/07/2022 10:00:40	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Não foi corrigidas todas as inconsistências.
30.214.533/0001-37	15/07/2022 10:01:30	Corrigimos. O que faltou?
30.214.533/0001-37	15/07/2022 10:03:03	Acabei de abrir o anexo enviado e constam as correções solicitadas.
Pregoeiro	15/07/2022 10:03:34	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Não contem marca dos produtos.
Pregoeiro	15/07/2022 10:03:47	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Darei 15 minutos para a ultima correção.
Sistema	15/07/2022 10:04:07	Senhor fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/07/2022 10:08:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
30.214.533/0001-37	15/07/2022 10:09:25	Foram encaminhados os manuais com informações dos produtos ofertados. Segue correção conforme solicitado.
30.214.533/0001-37	15/07/2022 10:11:11	Invocando a isonomia no processo, tais exigências não foram feitas para o aceita da proposta da primeira vencedora. Contudo, já atendemos o solicitado e estamos à disposição para quaisquer outras informações.
Pregoeiro	15/07/2022 10:11:59	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Iniciarei a verificação da habilitação.
Pregoeiro	15/07/2022 10:26:31	Para MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA - Não consegui localizar a declaração de não nepotismo (documento complementar), deste modo por tratar-se de um documento complementar, não previsto na Lei Federal 8.666/93, a empresa deverá encaminhar tal documento em até 30 minutos, sob pena de desclassificação.
Sistema	15/07/2022 10:26:39	Senhor fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/07/2022 10:30:09	Ressalto a todos, que esta ato não inflige qualquer norma licitatória e tal ato encontra-se previsto no item 21.15 do edital: "o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público."
Sistema	15/07/2022 10:32:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.214.533/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	15/07/2022 10:50:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/07/2022 10:51:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/07/2022 às 11:20:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	13/07/2022 14:28:31	Diante do exposto, opto por acatar o recurso impetrante pela empresa INFORSEG - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA com fulcro nos fundamentos expostos, considerando que a decisão inicial em aceitar a proposta da empresa EPD

SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA foi desacertada, visto que a mesma não atendeu as exigências estabelecidas em edital. . Reagendado para: 14/07/2022 15:30

Abertura do prazo	15/07/2022 10:50:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/07/2022 10:51:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/07/2022 às 11:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:25 horas do dia 15 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 025/2022

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa à Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 4.312.558-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o Sr. **Edson dos Santos Moreira**, brasileiro(a), Solteiro, inscrit(o)a no CPF nº 030.261.449-40, RG nº 8.049.164-6, com endereço na Rua Tres, 36, em Ubiratã-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

2. A Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2180, de 06 de maio de 2015;

3. A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

4. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Servente de Pedreiro – temporário**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 024/2022

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa à Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 4.312.558-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o Sr. **Jaime da Silva Vieira**, brasileiro(a), Casado, inscrit(o)a no CPF nº 159.000.278-48, RG nº 2.723.563-59, com endereço na Rua das Limeiras, 415, em Ubiratã-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

2. A Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2180, de 06 de maio de 2015;

3. A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

4. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Servente de Pedreiro – temporário**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

000146

6



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 88/2022, processo nº. 5684/2022, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a Casa Lar.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 19 de julho de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000148



6

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5684/2022.
2. MODALIDADE Nº: 88/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a Casa Lar.
4. FORNECEDOR (A): **MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.214.533/0001-37, situada na Rua Bolívia, 243, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-6.874,01 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.601- ANO: XVII

Página 6 de 12

www.ubirata.pr.gov.br

6. FORNECEDOR (A): PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, estabelecida à Rua General Potiguara, no nº 1428, CEP nº 81050-500, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-74.520,00 (setenta quatro mil quinhentos vinte reais).

7. FORNECEDOR (A): NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PRODU. NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0001-76, estabelecida à Rua Fagundes Varela, no nº 962, CEP nº 82520-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-43.200,00 (quarenta três mil duzentos reais).

8. FORNECEDOR (A): RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, estabelecida à Praça da Bíblia, no nº 3336, CEP nº 87501-055, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

8.1 VALOR: R\$-2.000,00 (dois mil reais).

9. FORNECEDOR (A): EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, estabelecida à Rua Achilles Denti, no nº 86, CEP nº 99701-786, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

9.1 VALOR: R\$-74.900,00 (setenta quatro mil novecentos reais).

10. FORNECEDOR (A): UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, estabelecida à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, no nº 830, CEP nº 87060-702, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

10.1 VALOR: R\$-11.000,00 (onze mil reais).

11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/07/2022.

12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5684/2022.

2. MODALIDADE Nº: 88/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a Casa Lar.

4. FORNECEDOR (A): MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.214.533/0001-37, situada na Rua Bolívia, 243, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-6.874,01 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5706/2022.

2. MODALIDADE Nº: 94/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos para o setor de endemias.

4. FORNECEDOR (A): empresa ILMA CHAVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.026.964/0001-37, estabelecida à Avenida Francisco Negrão de Lima, no nº 503, CEP nº 31545-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

4.1 VALOR: R\$-1.985,00 (um mil novecentos oitenta e cinco reais).

5. FORNECEDOR (A): COMERCIAL ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.763.022/0001-10, estabelecida à Rua Belém no nº 1690, bairro Cancelli, CEP nº 85811-280, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-6.244,80 (seis mil duzentos quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

6. FORNECEDOR (A): AKIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.106.928/0001-86, estabelecida à Nicolau Maeder, no nº 330, CEP nº 80030-330, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-13.523,30 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

7. FORNECEDOR (A): JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.904.988/0001-60, estabelecida à Rua Alfredo Thulke, no nº 426, CEP nº 99704-050, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

7.1 VALOR: R\$-16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais).

8. FORNECEDOR (A): PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33, estabelecida à Rua Rio Velho, no nº 15, CEP nº 89231-305, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

8.1 VALOR: R\$-4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

9. FORNECEDOR (A): RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ nº 43.479.564/0001-61, estabelecida à Avenida Rubens Carvalho, no nº 500, CEP nº 44700-200, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

9.1 VALOR: R\$-5.094,00 (cinco mil noventa e quatro reais).

10. FORNECEDOR (A): EQUIPAL COM INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORT. LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.997.698/0001-40, estabelecida à Rua Dona Eugenia, no nº 317, CEP nº 90630-150, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

10.1 VALOR: R\$-4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

11. FORNECEDOR (A): I. R. NEUTZLING & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.120.821/0001-05, estabelecida à Avenida República do Líbano, no nº 308, CEP nº 96055-710, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 5684/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.214.533/0001-37, situada na Rua Bolívia, 243, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, CEP nº 85605-410, telefone nº (46) 98803-4280, e-mail (jocevendaspr@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5684/2022, Pregão 88/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a Casa Lar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabo coaxial 4,0mm + 2 alimentações 87% BCO GP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condutor: Conjunto de fios de alumínio cobreado; Rolo: 300MTS; Isolação: Polietileno sólido, cor natural; Alimentação: Dois condutores em cobre eletrolítico nu, isolados em polietileno para alimentação da câmera; Blindagem: Malha em alumínio cobreado; Capa externa: PVC não propagante a chama; Aplicações: Instalações de CFTV que exijam movimentação das câmeras, projetos de segurança e equipamentos de vídeo.	1	UN	556,60	556,60
2	Caixa de sobrepôr – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material em plástico; Grau de proteção IP66; Dimensões (L x A x P) 125x123x60mm; Local de instalação Interno e externo; Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C	8	UN	13,91	111,28
3	Câmera de TV para sistema de segurança VHD 3120 B G5	8	UN	222,64	1.781,12
4	Conector BNC macho com borne – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversar utilizações em geral; Material: Plástico / Metal; Peso sem caixa: 10g.	24	UN	4,64	111,36
5	DVR MHDX 1116 – 16 CANAIS	1	UN	1.113,20	1.113,20
6	FONTE 12V 5 AMPERES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca; Variação máxima	2	UN	92,77	185,54



	de tensão 90 ~ 264 Vca; Corrente máxima 1,8 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída: Tensão nominal 12,8 Vcc; Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc; Corrente Mínima: 0 A; Máxima: 5 A; Potência Sem carga: 1 W máximo; Carga nominal: 64 W; Eficiência > 75% (carga nominal); Ripple e ruído 120 mV (pico a pico); Informações técnicas: Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 112 mm; Peso 210 g.				
7	HD INTERNO PARA SEGURANÇA/VIGILÂNCIA – HD interno para gravações de segurança e vigilância com capacidade mínima de armazenamento de armazenamento digital de 4TB.	1	UN	1.159,58	1.159,58
8	Serviço de instalação e manutenção – Instalação dos equipamentos de vigilância e segurança novos adquiridos por meio desse pregão, reposicionamento das câmeras já instaladas, troca da fiação para novo ponto onde irá ficar o novo DVR e instalação do aplicativo de monitoramento nos celulares dos responsáveis assim que solicitado. *A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL*	1	UN	1.855,33	1.855,33

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-6.874,01 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento e execução do objeto serão de acordo com a necessidade do contratante, de maneira Integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 05 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à contratada.



5.1.2. O prazo para entrega será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº1150, Centro – Ubiratã.

5.3. A contratada deverá ficar responsável pela manutenção imediata em até 30 minutos, assim que solicitada, do sistema e equipamentos instalados, durante toda a vigência contratual.

5.4. A contratada deverá ficar responsável pela instalação imediata do aplicativo de monitoramento das câmeras instaladas nos celulares dos responsáveis, assim que solicitada pela fiscal do contrato, durante toda a vigência contratual.

5.5. A contratada ficará responsável pelo reposicionamento das câmeras já instaladas na entidade e pela troca da fiação e transferência para o local onde ficará o novo DVR (Item 5 – Lote 1).

5.6. A contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens adquiridos de no mínimo 1 (um) ano.

5.7. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.7.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.9. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega e execução de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto e serviço que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a refazer e substituir, por conta própria, no todo ou em parte, serviço e objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do serviço e objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10930	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.	939	R\$ 2.000,00
1501	11143	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.	939	R\$ 5.410,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Janete Batista Del Cielo, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 19 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

JOCIMAR CANDIDO
DA
SILVA:03106771909

Assinado de forma digital por
JOCIMAR CANDIDO DA
SILVA:03106771909
Dados: 2022.07.28 10:42:06 -03'00'

MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000162/

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.610- ANO: XVII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CVS DE OLIVEIRA LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.497.941/0001-40.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5662/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-255,00 (duzentos cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5626/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos diversos e materiais permanentes destinados as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria de saúde.

VALOR: R\$-19.999,00 (dezenove mil novecentos noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI,, inscrita no CNPJ nº 19.943.167/0001-14.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5626/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos diversos e materiais permanentes destinados as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria de saúde.

VALOR: R\$-750,00 (setecentos cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5626/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos diversos e materiais permanentes destinados as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria de saúde.

VALOR: R\$-1.945,80 (um mil novecentos quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.214.533/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5684/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de vigilância e segurança e prestação de serviços de instalação e manutenção para a Casa Lar.

VALOR: R\$-6.874,01 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo).

ATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5731/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de uniformes para os servidores da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

VALOR: R\$-15.475,32 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 473, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

I – Sebastião Pedro da Silva, para o cargo de Assistente Técnico V, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 08/08/2022.

II – Valdir Sperandio, para o cargo de Assessor I, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 08/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início